



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2020 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ** E A EMPRESA **M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS.

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora Sra. **Daniella Maria Tofolo da Costa Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.076.111-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.413.909-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.423.947/0001-52, com sede na Rua Angelo Scarpetta, 417 – sala nº 05 – Bairro Cruzeiro do Sul, representada neste ato, pelo Sócia Administradora, Senhora **Maria Eduarda Maestri Casara**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.747.963 e inscrita no CPF-MF sob o nº 093.415.169-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão nº 002/2020 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da empresa onde solicita a prorrogação do contrato nº 005/2020, por apenas 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando: O disposto na Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 005/2020, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A necessidade de oferecer os Serviços de Médico Clínico Geral PSF 40 horas semanais através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para a população do município;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 005/2020, no item 1.1 da Clausula Primeira, item 3.1 da Clausula Terceira e os itens 4.1 e 4.2 da Clausula Quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços médicos profissionais, conforme a sua Proposta Comercial:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço R\$	Preço Total R\$
01	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral PSF 40 horas semanais, apresentando Curso	06	Mês	MC Medicina	R\$ 19.850,00	R\$ 119.100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ACLS 2019, com possibilidade de atendimento em plantão e sobreaviso.						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência compreendida entre **01/01/2021 até 30/06/2021**, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, até o limite total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação de serviços, conforme Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 19.850,00, (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), sendo um total de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais)** para os 180 (cento e oitenta) dias.

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato, correrão às contas das seguintes Dotações Orçamentárias, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

12.01. – 10.301.0022.2.038 – 3.3.90.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira SC, 16 de Dezembro de 2020.

Daniella Maria Tofolo da Costa Silva
Gestora Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M. C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA
Sócia Administradora: Maria Eduarda Maestri Casara
CONTRATADA

Nome: **Cristiane Ferri**
CPF/CIC N° 098.633.269-09

Nome: **Marilene Janete da Silva Borges**
CPF/CIC N°. 682.751.880-91